



SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES  
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES PERMANENTES  
**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA FAMÍLIA, DA MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E AÇÃO SOCIAL.**

**PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 046/2021.**

**AUTORIA:** Deputada Tayla Peres.

**EMENTA:** "Institui a Campanha Estadual "16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres".

**RELATÓRIO**

O projeto de lei 046/2021, de autoria da Deputada Tayla Peres, tem o intuito de instituir a Campanha Estadual "16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres".

A presente proposição foi lida na sessão plenária de 11 de março de 2021 e, posteriormente, foi encaminhada para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final/CCJ, qual teve os autos remetidos para a Procuradoria Geral desta Casa para emissão de parecer constitucionalidade. Em 22 de abril de 2021 o autos foram devolvidos para CCJ com parecer conclusivo pela constitucionalidade e legalidade.

Posteriormente, a proposição teve a Deputada Lenir Rodrigues designada como Relatora pela presidente da CCJ, e esta elaborou parecer FAVORÁVEL com voto pela aprovação do projeto ora em análise. Reunidos em 25 de agosto de 2021, o projeto de lei 046/2021 foi APROVADO com 3 (três) votos favoráveis.

Em seguida, foi distribuído para a Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social, que através de sua Presidência, designou a mim a Relatoria do presente projeto.

É o relatório.

**Catarina**  
DEPUTADA ESTADUAL  
**GUERRA**



## PARECER DA RELATORA

Inicialmente, é importante expor que a constitucionalidade e adequação da presente proposição são matérias de competência e analisadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e, já se encontra superada, uma vez que nesta foi deliberada e aprovada.

Nesta Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social, me cabe apenas a análise quanto a pertinência temática, restringindo-me aos aspectos sociais da matéria proposta.

Sob esta perspectiva, é possível constatar a relevância do projeto, que dispõe sobre a instituição de uma Campanha Estadual que vise trabalhar 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres.

Esta campanha, será realizada entre 20 de novembro a 10 dezembro e conterà com celebração de reuniões, palestras e divulgações nos meios de comunicações institucionais do executivo. O intuito é conseguir alcançar o máximo de pessoas quanto a conscientização e luta pelo fim da violência doméstica.

Diante do histórico de opressão e discriminação contra as mulheres, nada mais justo do que se tenta alcançar por meio deste projeto para expandir esta causa tão nobre de proteger.

A proliferação das informações irão contribuir para que a população abrace a causa, mude posicionamentos e defenda essa classe. Dará oportunidade de se multiplicar mais protetores de nós mulheres.

Dessa maneira, outro não pode ser o meu posicionamento, a não ser, apoiar o presente projeto, uma vez que esta representatividade feminina na política acarretará um apoio significativo à luta por uma sociedade mais justa e igualitária.

É o parecer.

**Catarina**  
DEPUTADA ESTADUAL  
**GUERRA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



VOTO

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO da presente proposição, sem emendas, sugerindo aos Nobres Pares desta Comissão o acolhimento do parecer desta Relatoria.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2021.

Dep. Catarina Guerra  
Relatora

**Catarina**  
DEPUTADA ESTADUAL  
**GUERRA**

Recebido em:  
14/09/2021